



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de
Educação e Ciência
Deputado Alexandre Quintanilha

SUA REFERÊNCIA
58/8ª-CEC/2016

SUA COMUNICAÇÃO DE
10-02-2016

NOSSA REFERÊNCIA
Nº: 1022
ENT.: 1509
PROC. Nº:

DATA
24/03/2016

ASSUNTO: Resposta ao pedido de informação sobre a Petição n.º 42/XIII/1.ª, iniciativa de José Manuel Maurício Brás - “Questiona a transição de docentes do grupo 550 (Informática) para o grupo 540 (Eletrotecnia)”.

Encarrega-me o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares de enviar a resposta dada pelo Gabinete do Senhor Ministro da Educação através do ofício n.º 308/2016, datado de 24 de março, cuja cópia se anexa, ao pedido de informação sobre a Petição mencionada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Nuno Araújo



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares

Entrada N.º 1509

Data 24 / 03 / 2016

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete do Senhor
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares
Eng. Nuno Araújo
Palácio de São Bento
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA
REF.º: 539
PROC. Nº:

SUA COMUNICAÇÃO DE
10/02/2016

NOSSA REFERÊNCIA
Nº: 308/2016
ENT.:
PROC. Nº 2.7/2016.9

DATA 24/03/2016

ASSUNTO: Pedido de informação sobre a petição n.º 42/XIII/1.ª, iniciativa de José Manuel Maurício Brás - "Questiona a transição de docentes do grupo 550 (informática) para o grupo 540 (Eletrotecnia)".

Carlos Nuno,

Encarrega-me o senhor Ministro da Educação de informar da resposta à Petição n.º 42/XIII/1.ª, que:

O docente que apresenta a petição, a qual se reporta à contagem de tempo de serviço antes e após a profissionalização de docentes, solicita intervenção numa situação que remonta a 2014 e que juridicamente se encontra consolidada nos termos da Lei.

Os três docentes referidos na Petição concluíram o Curso de Profissionalização em Serviço, ministrado pela Universidade Aberta, no grupo de recrutamento 540 - Eletrotecnia e, reunindo os requisitos previstos no Despacho n.º 17019/2011, de 20 de dezembro, foi-lhes homologada a classificação profissional, por despacho do Senhor Diretor-Geral da Administração Escolar de 26 de abril de 2013.

Acrescente-se ainda, a propósito do curso referido, que se trata de um curso de carácter formal, que não confere grau académico, em conformidade com o artigo 9.º dos Estatutos da Universidade, com o disposto nos Decretos-Lei n.ºs 287/88, de 19 de agosto; 345/89, de 11 de outubro; 15-A/99, de 19 de janeiro; 127/2000, de 6 de julho; e, ainda, de acordo com o Despacho n.º 5714/2006 e o Despacho n.º 191/R/2007. Quanto à contagem de tempo de serviço para efeitos de concurso no grupo de recrutamento 540 - Eletrotecnia dos três docentes denunciados, analisada a situação pelos serviços não há, pois, registo de irregularidades neste particular/caso concreto.

Com os melhores cumprimentos, *e consideração pessoal*

A CHEFE DO GABINETE

Inês Ramires

(Inês Ramires)